

Ricardo Nielsen Rodriguez	25502804-0
Maria José Nogueira	6820741
Titulares - Segmento Trabalhador	RG/RF
Robson Luiz Silvestre	22136674-x
João dos Santos Lobo Pessanha	44950785-3
Fátima Maria Freitas Oliveira	25605249-9
Diego Costa Araújo	37047991-9
Patricia Farina	33792521-5
Roseli Aparecida Magalhães Silva	17550318-7
Suplentes - Segmento Trabalhador	RG/RF
Antonio Luiz Correia	17859565-2
Natalia Petrof Salustiano	30071452-5
Lucinéia Alencar	21895909-6
Rafaela Ramos Paiva	34495606-4
Weslei Ferreira dos Santos	40442459-4
Juliana Marin	29841154-4
Titulares - Segmento Gestão	RG/RF
Valdete Imaculada Frederico Laudino	9235441-5
Antonio Sergio Gonçalves	16202388-1
Marcia Walter de Freitas	10787263-8
Célia Massumi Ichicava	582257-2
Marcos Pereira Arruda	12.165.182-4
Sheila Aparecida Costa de Medeiros Silva	720448-5
Suplentes - Segmento Gestão	RG/RF
Andréia Alpius Meireles	27058581-3
Gabriela Rocha Bernardes Venâncio	34423840-4
Marcos Yochirrar Marques Koga	33259153-0
Camila do Nascimento Lucena	7827121-1
Ana Patricia Carneiro Gonçalves Bezerra	775122-2
Luis Antonio Botecchia Teixeira	9813172-2

CONTABILIDADE

Documento: [111391437](#) | Despacho Autorizatório

6018.2024/0085526-0 - PAGAMENTOS: ADIANTAMENTOS

DESPACHO DEFERIDO - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO: Fábio dos Santos Schlottfeldt

I- Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº **6018.2024/0085526-0**, em nome de Fábio dos Santos Schlottfeldt, CPF 952.121.599-20 e RF 806069-0, referente ao período de agosto/2024, no valor de **R\$ 5.657,00**.

II- PUBLIQUE-SE.

Documento: [111353982](#) | Despacho deferido

6018.2024/0096851-0 - PAGAMENTOS: ADIANTAMENTOS

DESPACHO DEFERIDO - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO: Ana Lúcia Picolo

I- Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº **6018.2024/0096851-0**, em nome de Ana Lúcia Picolo, CPF 10267766866 e RF 6413897/1, referente ao período de setembro/2024, no valor de **R\$ 2.800,00**.

II- PUBLIQUE-SE.

Documento: [111573229](#) | Despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - 6018.2023/0119996-9 (Processo nº 2014-0.354.871-0) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a

impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos**, a celebração do **Termo Aditivo n. 114/2024** ao Contrato de Gestão nº **016/2015** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros e Itaim Bibi da STS Lapa/Pinheiros, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o período de **01º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**, considerando a Portaria 490/2024-SMS.G, para cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total global estimado no valor de **R\$ 29.227.733,16** (vinte e nove milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal estimado de **R\$ 4.871.288,86** (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para cobrir as despesas no período de **SETEMBRO de 2024**, pago conforme despacho (doc. [109863081](#)); o valor mensal estimado de **R\$ 4.871.288,86** (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para cobrir as despesas no período de **OUTUBRO de 2024**; o valor mensal estimado de **R\$ 4.871.288,86** (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para cobrir as despesas no período de **NOVEMBRO de 2024**; o valor mensal estimado de **R\$ 4.871.288,86** (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para cobrir as despesas no período de **DEZEMBRO de 2024**; o valor mensal estimado de **R\$ 4.871.288,86** (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para cobrir as despesas no período de **JANEIRO de 2025** e o valor mensal estimado de **R\$ 4.871.288,86** (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para cobrir as despesas no período de **FEVEREIRO de 2024**, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001** e **84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168**, quando couber, em conformidade com as autorizações concedidas (doc. [111022123](#) e [111409955](#)) e com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

São Paulo, 01 de outubro de 2024

Documento: [111570000](#) | Despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - 6018.2023/0119993-4 (Processo nº 2014-0.321.761-7) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos**, a celebração do **Termo Aditivo n. 182/2024** ao Contrato de Gestão nº **007/2015**/NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidade da rede assistencial Distrito Administrativo Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** da Rede Assistencial de Saúde da Lapa pelo Contrato de Gestão R007/2015 bem como, do Hospital Municipal Sorocabana - unidade de atendimento hospitalar de baixa e média complexidade, com 35 (trinta e cinco) leitos clínicos de enfermaria, sendo 01 (um) leito exclusivo e rotativo para hemodiálise/diálise, 10 (dez) leitos de estabilização e 10 (dez) leitos de clínica cirúrgica, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos cuja manutenção tem fundamento na Portaria SMS nº 431 de 21 de setembro 2021, que dispõe que as Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas a adequar o foco assistencial dos leitos de UTI, enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde municipal para o período pós pandemia, consoante diretrizes da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, de acordo com o cronograma estabelecido em Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo, durante o período de **01º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**, considerando a Portaria 490/2024-SMS.G, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total global estimado no valor de **R\$ 153.190.334,82** (cento e cinquenta e três milhões, cento e noventa mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos),

sendo o valor mensal estimado de **R\$ 25.531.722,47** (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), para cobrir as despesas no período de **SETEMBRO de 2024**, pago conforme despacho (doc. [109858488](#) e [109893245](#)); o valor mensal estimado de **R\$ 25.531.722,47** (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), para cobrir as despesas no período de **OUTUBRO de 2024**; o valor mensal estimado de **R\$ 25.531.722,47** (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), para cobrir as despesas no período de **NOVEMBRO de 2024**; sendo o valor mensal estimado de **R\$ 25.531.722,47** (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), para cobrir as despesas no período de **DEZEMBRO de 2024**; o valor mensal estimado de **R\$ 25.531.722,47** (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), para cobrir as despesas no período de **JANEIRO de 2025**; por fim o valor mensal estimado de **R\$ 25.531.722,47** (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), para cobrir as despesas no período de **FEVEREIRO de 2025**, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001**; **84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168**; **84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001**; e **84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168**, quando couber, em conformidade com as autorizações concedidas (doc. [111021254](#) e [11141589](#)) e com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

São Paulo, 01 de outubro de 2024

Documento: [111578971](#) | Despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - 6018.2023/0120000-2 (Processo nº 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos**, a celebração do **Termo Aditivo n. 165/2024** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, durante o período de **01º de setembro a 28 de fevereiro de 2025**, considerando a Portaria 490/2024-SMS.G, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total global estimado de **R\$ 168.625.959,24** (cento e sessenta e oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor de **R\$ 28.104.326,54** (vinte e oito milhões, cento e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para o mês de **SETEMBRO de 2024** (para este mês considerando o despacho (doc. [109851130](#) e [109876387](#)) necessário se faz realizar a adequação do valor pago com o valor apresentado no plano de trabalho anexo ao processo posteriormente); o valor de **R\$ 28.104.326,54** (vinte e oito milhões, cento e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para o mês de **OUTUBRO de 2024**; o valor de **R\$ 28.104.326,54** (vinte e oito milhões, cento e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para o mês de **NOVEMBRO de 2024**; o valor de **R\$ 28.104.326,54** (vinte e oito milhões, cento e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para o mês de **DEZEMBRO de 2024**; o valor de **R\$ 28.104.326,54** (vinte e oito milhões, cento e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para o mês de **JANEIRO de 2025**; o valor de **R\$ 28.104.326,54** (vinte e oito milhões, cento e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para o mês de **FEVEREIRO de 2025**, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001**; **84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168**; **84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001**; e **84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168**, em conformidade com as autorizações concedidas (doc. [110445254](#) e [111408216](#)) bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

São Paulo, 01 de outubro de 2024

UVIS FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA

Documento: [111548944](#) | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Multa / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2024/0053425-1 / Infrator: Bill Farma Comércio Varejista de Medicamentos LTDA / Endereço: Rua Domingos Vega, nº 47, Vila João Batista / Auto de Multa nº 66-040.274-2 / 31.07.24 / Vício de lavratura

LICITAÇÕES

Documento: [111535503](#) | Despacho Ratificação

Processo nº. 6018.2024/0055716-2
Pregão Eletrônico nº 90022/2024/CRSN

Despacho

I - A vista dos elementos constantes do presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 01/05/SMS/SMSP/SMG, Reti-Ratifico o Despacho de Homologação, do Pregão Eletrônico em epígrafe, publicado no DOC do dia 27/09/2024, pág. 212, na seguinte conformidade:

Onde se Lê:

Para a Empresa **SILVIO VIGIDO ME - CNPJ 21.276.825/0001-03, o ITEM 02**

Leia-se:

Para a Empresa **SILVIO VIGIDO ME - CNPJ 21.276.825/0001-03, o ITEM 05**

Permanecendo inalteradas as demais condições.

II - À SAF para publicação e o que mais couber.

SP 01/10/2024

Documento: [111493860](#) | Despacho

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.025/2024 -CRSN

I - À vista dos elementos contidos no processo SEI **6018.2024/0089198-4** e no uso das atribuições delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G e 727/2018-SMS.G, tendo por fundamento o disposto Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a aquisição em tela e **Homologo** a Dispensa Eletrônica nº 90.025/2024 (Link 111299586) para contratação de seguro total para 5 (cinco) veículos Saveiro 1.6 CS, Marca Volkswagen, sendo 4 (quatro) ano fabricação 2012/modelo 2013 e 1 (um) ano fabricação 2013/modelo 2013 utilizados nas ações de vigilância em saúde da CRS-N, (placas DJM 3782, DJM 3795, DJM 3779 e DJM 3792) e 1 Ano de Fab. 2013/Modelo 2013 (Placa DJM 3I01), no valor unitário de R\$ 433,52 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) e no valor total na quantia de R\$ 2.167,60 (dois mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos) à empresa **LTI Seguros S/A, inscrita no CNPJ sob nº 47.006.254/0001-80**, tendo em vista o critério de melhor preço, a regular habilitação para o certame e atendendo às disposições em descritivo, bem como para atender as necessidades das ações de vigilância em saúde da CRS-N, desta CRS-N, conforme Requisição de Contratação/Administração/CRSN (link [109192771](#)) e Requisição nº 102/2024 (link 109831668) e Termo de Referência (link 109196562).

Sendo assim, o valor total da compra perfaz a quantia total de **2.167,60 (dois mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)** tendo sido emitido para tanto a **Nota de Reserva nº 73.564/2024 (link [109917977](#))** em virtude do procedimento ter transcorrido dentro das premissas legais.

II - Em consequência AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária nº **84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001**, ficando as contratações condicionadas à entrega das documentações exigida pela Legislação vigente.

III - Autorizo ainda o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

IV. Devolver a AJ para o ato de Publicação.

V. A seguir à Supervisão de Finanças para adoção das providências subseqüentes.

Documento: [111573445](#) | Despacho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

“**PROCESSO SEI:** n.º 6018.2017/0009405-4 - **LOCADOR:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / PMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE / CRS-NORTE - CNPJ 46.392.148/0031-35 - **LOCATÁRIA:** SILVANA VELOSO TELLES - CPF SOB Nº 114.110.548-90 - **DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:** INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E COOPERATIVA DE PERUS-CECCO - **LOCALIZAÇÃO:** AV. FIORELLI PECCICACCO, Nº 510 - CASA 1 - VILA FLAMENGO/PERUS - SÃO PAULO - **OBJETO DESTE TERMO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO A PARTIR DE 05/01/2025, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE VIER EXISTIR PARA EXERCÍCIO DE 2025, CUJA RESERVA/EMPENHO SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2025

Documento: [111554975](#) | Despacho

I - À vista dos elementos constantes no presente Processo Administrativo - **SEI nº 6018.2024/0038282-6** e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90042/2024/CRSN**, objetivando a aquisição de diversos mobiliário para escritório 06, conforme especificações constantes no anexo I do referido edital de licitação e para uso nas unidades de saúde pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme Termo de Referência (link 107544802), Estudo Técnico (link 105303247) e Requisição de Compras nº 067/2024 (link [106531332](#)), designando para a condução do certame como progeio responsável o servidor público Sr. William Reginaldo Fiori, instituído pela Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 015/2023/GAB (publicada no DOC do dia 03/07/2023 à página 279).

II - Aprovo o Edital do **Pregão Eletrônico nº 90042//2024/CRSN**, nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e 727/2018.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após encaminhe-se os autos ao Núcleo de Licitações para as providências subseqüentes.

GABINETE

Documento: [111580415](#) | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face às atribuições que me são conferidas por lei, **AUTORIZO** a baixa de bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI nº [110892331](#).

II- Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: [111584629](#) | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face às atribuições que me são conferidas por lei, **AUTORIZO** a baixa de bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI nº [109820472](#).

II- Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: [111571181](#) | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, **AUTORIZO** a baixa patrimonial dos bens relacionados com fulcro no § 2.º, artigo 1º do Decreto Municipal 41.776/02 e o artigo 18 do Decreto Municipal 53.484/2012 e Portaria de SF 262/15, tendo em vista a solicitação de baixa Patrimonial, conforme documento SEI 110094190.

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: [111581690](#) | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face às atribuições que me são conferidas por lei, **AUTORIZO** a baixa de bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI nº [095147699](#).

II- Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: [111587137](#) | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face às atribuições que me são conferidas por lei, **AUTORIZO** a baixa de bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI nº [066524926](#).

II- Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: [111573169](#) | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face às atribuições que me são conferidas por lei, **AUTORIZO** a baixa de bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI nº [111303981](#).

II- Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: [111575141](#) | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face às atribuições que me são conferidas por lei, **AUTORIZO** a baixa de bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI nº [111041286](#).

II- Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: [111577450](#) | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face às atribuições que me são conferidas por lei, **AUTORIZO** a baixa de bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI nº [111039005](#).

II- Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: [111583206](#) | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face às atribuições que me são conferidas por lei, **AUTORIZO** a baixa de bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI nº [110615653](#) e [111142068](#).

II- Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: [111571633](#) | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, **AUTORIZO** a baixa patrimonial dos bens relacionados com fulcro no § 2.º, artigo 1º do Decreto Municipal 41.776/02 e o artigo 18 do Decreto Municipal 53.484/2012 e Portaria de SF 262/15, tendo em vista a solicitação de baixa Patrimonial, conforme documento SEI [109711088](#).

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: [111609572](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G e Decreto nº 61.004/2022, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), objetivando atender as despesas de auxílio com transporte urbano a pacientes carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de Ermelino Matarazzo , para o período de outubro/2024, em nome do servidor Vinícius Fragoso da Silva, R.F.: 786.247.4/1, CPF.: 313.001.588-40, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e